



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0702

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	03
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	04
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	04
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ADRIANA FERREIRA TORRES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora ADRIANA FERREIRA TORRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, contando a partir do dia 07 de Fevereiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 22/02/2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CELINA VALENTE DE JESUS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora CELINA VALENTE DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/2018 a 20/02/2019, a contar do dia 03/02/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 13/02/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARCELA AQUINO LEITE a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora MARCELA AQUINO LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018, contando a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 18/02/2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretária Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ, ocupante em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, lotado na Procuradoria Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, contando a partir do dia 30 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 19 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ROBERTI LYUS SILVA DIAS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor ROBERTI LYUS SILVA DIAS, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a contar do dia 20 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 09/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes à servidora PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 17/09/2017 a 16/09/2018, a contar do dia 21 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 10/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 22 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 022 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2018 a 14/02/2019
JOSIELLI MARCELINO DIAS	01/02/2018 a 31/01/2019

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CHRISTIANE CÂNDIDO PINHEIRO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

CONSIDERANDO a Portaria nº 328 de 02 de Agosto de 2019, que interrompeu as férias da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 13 (treze) dias de férias restantes a servidora CHRISTIANE CÂNDIDO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, contando a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 16/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO BATISTA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/05/2018 a 28/05/2019, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 18/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, associação pública, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, para a formalização de contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, sobre a destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos urbanos e domiciliares (RSUD) – Classe II-A (não perigosos e não inertes) e reforma da Edificação e vala do Aterro Consorciado, no valor estimado de R\$ 76.272,20 (setenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 22 de janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO N°. 149/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e S & N CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fica acrescido, em R\$ 15.790,72 (quinze mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) o valor constante no Contrato Administrativo nº 149/2019, passando o valor contratado de R\$ 37.027,31 (trinta e sete mil vinte e sete reais e trinta e um centavos) para R\$ 52.818,03 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e três centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 21 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal ANTÔNIO SILVIO OLIVEIRA, Representante da CONTRATADA.

TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 098/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, E A EMPRESA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA. TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 01440006-SSP-MS, e inscrito no CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta Cidade e pelos fiscais de contratos: Sr. Eduardo Aparecido Martins Pereira, portador da CI SOB O N°1028878 SSP, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 0931.613.8704.TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE, PORTADORA DA CI SOB O N°1029978 SSP/MS, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 848.601.111, EDUARDO DINIZ CALLEGARI, PORTADOR DA CI SOB O N° 1319089 SSP/MS, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 012.118.921-07, ELENIR TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE, PORTADORA DA CI SOB O N° 290942 SSP/MS, INSCRITA NO CPF SOB O N° 356.433.311-87, ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS PORTADORA DA CISOB O N° 645479 SSP/MS, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 529.115.601-59, JOSÉ CARLOS GOMES PORTADOR DA CI SOB O N° 109690 SSP/MS, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 107.359.251-00 E RODRIGO FÉLIX DA SILVA, PORTADOR DA CI SOB O N° 10R1333928SSP/SC, INSCRITO NO CPF SOB O N° 480.887.301-04,E, do outro, a empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, COM SEDE NA RUA: RODION PODOLSKY, 1582, CENTRO, PANORAMA/SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.370.626/001-39; daqui por diante denominada contratada, neste ato representante pelo srº Edne Elias Camero, portador da cédula de identidade sob o nº 20.648.556 SSP/SP e do CPF-MF nº107.289.898-8, para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato nº. 098/2019, firmado entre as partes em 25 junho de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo nº. 098/2019, celebrado em 25 de junho de 2019, referente ao fornecimento de (filtros e lubrificantes, para atender as secretarias municipais e programas sociais de prefeitura municipal de Jateí/MS) e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato nº 098/2018, teve seu valor original em R\$: 112.844,90 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), porém foram executados R\$: 35.080,90 (trinta e cinco mil e oitenta centavos,) ficando distrato o valor de R\$: 77.764,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as

testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 22 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal pela Contratante

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA
EDNE ELIAS CAMERO
Representada pela contratada

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 098/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 22 de Janeiro de 2020, o Contrato Administrativo nº 098/2020, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, com vigência de 25/06/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é contratação de empresa para (fornecimento de filtros e lubrificantes para atender a demanda de todas as secretarias municipais e programas sociais de todas as secretarias de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 056/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí – MS 22 de janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

